

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 047/1.996

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO E CESSÃO EM REGIME DE COMODATO UM LOTE DE TERRAS, MEDINDO 300,00M2(TREZENTOS METROS QUADRADOS) À TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A - TELEST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.996 - para aquisição e cessão de um lote de terras medindo 300,00m2(trezentos metros quadrados), à Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST, para operar a estação telefônica de DDD e DDI, na Sede do Distrito de Paulista.

Art. 2º. Fica incluído no artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias(Lei nº 071/1.995), de 11 de agosto de 1.995, o anexo IX, mais um ítem com o seguinte teor:

“112)- Aquisição e cessão de um lote de terras medindo 300,00m2(trezentos metros quadrados) à Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST, para operar a estação telefônica de DDD e DDI na Sede do Distrito de Paulista”.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), para aquisição e cessão de um lote de terras medindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

300,00m2(trezentos metros quadrados) à Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST, para operar a estação telefônica de DDD e DDI, na sede do Distrito de Vila Paulista, que terá a seguinte aplicação:

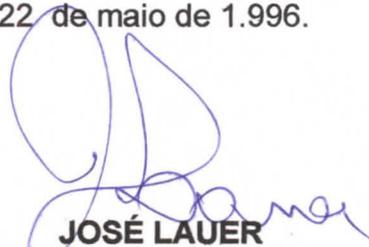
080 - Secretaria Municipal de Obras
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
1.92 - Aquisição de terreno para construção de obras ao abrigo das instalações telefônicas de DDD e DDI na sede do Distrito de Paulista
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00.

Art. 4º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - Secretaria Municipal de Obras
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
1.005 - Construção de postos telefônicos
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00.

Art. 5º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 22 de maio de 1.996.


JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal